

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
031/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **00.842.216/0001-02**, com sede na Avenida C 104, n.º 709, QD-282, LT 02, Casa 2, Bairro Jardim América, CEP 74.250-030, Goiânia, representada neste ato pelo sócio João Carlos Cavalcanti, brasileiro, casado, portador do CPF de n.º 320.986.931-68 e do RG de n.º 1477348-5816084/2ª via SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia, na Rua T-9, S/N, QD 525, LT-13E, Jardim América, CEP 74.270-010-GO, Goiânia, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que as partes firmaram em 06/12/2013 contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de tratamento de água por osmose com análise da qualidade da água, conforme disposto Processo Administrativo nº 0144/2013;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2015 para prorrogação do contrato de prestação de serviços;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 27/06/2016 para prorrogação do contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado em CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0142/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esbarrada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 031/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 031/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;



- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 6.3, indicando como novo fiscal do presente contrato o Sr. Pedro Cunha, CPF: 033.364.141-80

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 031/2013, aditivos e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

*Antônio Jorge de A. Maciel*  
Gerente Administrativo  
HDT/HAA

*Aline Maria Silva Oliveira*  
Aline Maria Silva Oliveira

Antônio Jorge Almeida Maciel

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

*Aline Oliveira*  
Aline Oliveira  
Diretora Geral  
HDT-HAA

*João Carlos Cavalcanti*  
**ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME**

CNPJ: 00.842.216/0001-02

Por: João Carlos Cavalcanti

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

*Josias Nunes Coelho*  
**ATHOS**  
Hospitalar Ltda  
Josias Nunes Coelho  
Engenharia Clínica  
CREA 1001612671D-GO

Nome:

RG:

CPF:

*Pedro Cunha*  
**HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT**  
*Pedro Cunha*  
Coordenador de Manutenção - ISG/HDT

Nome:

RG:

CPF:

*Eduardo Fonseca*  
Eduardo Fonseca  
Coordenador de Contratos  
HDT/HAA

Nome:

RG:

CPF:

*Dilson Romualdo*  
*Dilson Romualdo*  
375766